



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.129, DE 23 DE AGOSTO DE 1938

= Autoriza convênio com a Secretaria da
Educação =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições /
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei :


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, do Gover-
no do Estado de São Paulo, para a Municipalização da Pré-Escola.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta
Lei serão cobertas pelo repasse de recursos estaduais e pelas verbas próprias
do Orçamento Municipal.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 23 de Agosto de
1938.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.


Maria de Lourdes Motta Moretto
Diretora de Administração